



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 1/2022
DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **17 DE FEVEREIRO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da

pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 38 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 39 ao Lote 91 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 92 ao Lote 111 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 112 ao Lote 207 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade

pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

- 17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.
- 17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.
- 17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.
- 17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.
- 17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.
- 17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.
- 17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.
- 17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.
- 17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.
- 17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.



17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 24 de Janeiro de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
VIP FLORIANO PI									
1				YAMAHA/NEO 125	2019/2020	VERMELHA	9C6SEB520L0006189	E3V2E-030984	R\$ 1.500,00
2		1205568023		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	PRETA	9C6RE2120J0016734	E3T8E-016723	R\$ 1.000,00
3	JFR2800	544136608	DF	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0005767	E3L2E-009470	R\$ 400,00
4	NIP6733	227297440	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR675856	JC41E1A675856	R\$ 300,00
5	JJ0291	308390792	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR533901	JC41E2B533901	R\$ 300,00
6	JIT5284	225762021	DF	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0129604	E3D1E-129638	R\$ 300,00
7	JHZ9712	264169980	DF	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR220995	KC15E5A220995	R\$ 300,00
8	OECA652	529368862	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR511800	HB02E1C511800	R\$ 400,00
9	JJW5961	197327842	DF	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	9C2KC1610AR016117	KC16E1A016117	R\$ 300,00
10	NIH4212	199493596	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099599	E3D1E-099610	R\$ 300,00
11	JJF2662	126657190	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R007492	JC41E19007492	R\$ 300,00
12		0		SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	94J1XFBAA9M082239	JBL8110540	R\$ 100,00
13	JJU7106	115324232	DF	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R134727	KC08E58134727	R\$ 300,00
14	NIW8045	330662740	PI	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	9C2HB0210BR504851	HB02E1B504851	R\$ 300,00
15	JHG6174	942226160	DF	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08608R006617	KC08E68006617	R\$ 200,00
16	MWM8958	943177472	TO	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R046752	JC30E78046752	R\$ 200,00
17	JJE3322	912712791	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R041384	MC35E-7041384	R\$ 200,00
18	JJE7683	921142153	DF	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070019050	E385E-019181	R\$ 200,00
19	JGZ9328	938900692	DF	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R073799	HB02E17073799	R\$ 200,00
20	JJQ5906	906688930	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHA	9C2MC35007R019085	MC35E-7019085	R\$ 200,00
21	JJQ8999	898391334	DF	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R008216	JC30E77008216	R\$ 200,00
22	JJQ8608	895707454	DF	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	VERMELHA	9C6KG017070027520	G347E-028107	R\$ 200,00
23	LVL9227	902961560	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070070195	E382E-069205	R\$ 200,00
24	LVM5796	897599128	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070068768	E382E-067964	R\$ 200,00
25	LVR0595	889732671	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	VERMELHA	94J2XECC66M010934	JCC6023138	R\$ 100,00
26	JKH7287	873558561	DF	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R002899	JC30E76002899	R\$ 200,00
27	JJX2047	840501048	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	9C2MC35005R002896	MC35E-5002896	R\$ 200,00
28	JJR3640	819446327	DF	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	VERMELHA	9C2JD20104R000101	JC30E84000101	R\$ 200,00
29	JGF5677	808350714	DF	CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	VERMELHA	9BGRD08X03G215775	6V0000534	R\$ 400,00
30	LWF4019	791170489	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHA	9C2MC27002R014095	MC27E-2014095	R\$ 200,00
31	JGB4228	765742012	DF	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2001/2001	PRATA	93YLB1J151J284879	K4MK740Q021237	R\$ 400,00
32	JJO5090	750291958	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC30101R037959	JC30E11037959	R\$ 200,00
33	MUN5448	742839931	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR136718	JC30E1Y136718	R\$ 200,00
34	MVP7722	735709459	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR024427	JC30E1Y024427	R\$ 200,00

35	HOY6442	680122133	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR178762	JC25E-V178762	R\$ 200,00
36				HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	9C2HB0210AR503448	HB02E1A503448	R\$ 300,00
37	LWP9865	889421781	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R068612	HA07E-3068612	R\$ 200,00
38	NIE6035	148372783	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M239253	F466BR296499	R\$ 100,00
VIP PARNAIBA PI									
39	PIQ2824	1093101277	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2015/2016	VERMELHA	9C2KD1000GR013353	KD10E0G013353	R\$ 800,00
40	PID2032	1042089610	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR110484	JC41E1F110484	R\$ 700,00
41	PIF2228	1032343416	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR514027	KC16E8F514027	R\$ 400,00
42	OVQ5348	709735936	DF	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER493581	KC16E8E493581	R\$ 400,00
43	LWP8561	714949663	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1560E0032152	E3F9E-052353	R\$ 400,00
44	ODU1608	505023334	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR444469	KC16E7D444469	R\$ 400,00
45	ODY7847	340867485	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3C2BCM000428	C1B1023507	R\$ 200,00
46	PIU5959	1147197722	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	CINZA	95VGF3F2BCM002680	C1E1028645	R\$ 200,00
47	JIM0901	323338968	DF	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0020876	E3G7E-020876	R\$ 300,00
48	NIV6035	328968838	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR723321	JC41E1B723321	R\$ 300,00
49	JIU7014	244654913	DF	KASINSKI/WIN 110 60	2010/2011	PRETA	93FWNBAHABM003027	9AAHA003060	R\$ 100,00
50	NIS9999	273203517	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0003803	E3G8E-003810	R\$ 300,00
51	NIN5455	254327028	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0001834	E3G9E-001830	R\$ 300,00
52	NMH2864	213420406	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR037446	JC41E1A037446	R\$ 300,00
53	JIS5865	253204070	DF	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR057327	KC16E4A057327	R\$ 300,00
54	NIH8432	216847818	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR055231	NC43E1A055231	R\$ 300,00
55	NIB2384	138613842	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	95VCA1A299M001114	C3A9000333	R\$ 100,00
56	JJT3847	167046357	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R100974	JC41E29100974	R\$ 300,00
57	NID7725	146621417	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15109R039796	KC15E19039796	R\$ 300,00
58	NHZ9289	985507357	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	95VAC1H589M013343	A1H8013702	R\$ 100,00
59	NIA1689	985742410	PI	HONDA/POP100	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R005137	HB02E19005137	R\$ 300,00
60	JJT9136	991593154	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R098662	MC35E-8098662	R\$ 300,00
61	JJV7174	976960931	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R254649	KC08E18254649	R\$ 300,00
62	NIU8410	117893439	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRETA	95VAC1G588M012065	A1G8012361	R\$ 100,00
63	NIL5310	989097447	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	95VCA1G288M023382	C3G8023372	R\$ 100,00
64	HY7697	986448400	CE	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHA	94J2XDCG88M033084	JCG8088943	R\$ 100,00
65	JJW2054	979173140	DF	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRETA	95VAC1F588M008680	A1F8008899	R\$ 100,00
66	NHX5624	964258331	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	9CDNF41AJ8M056925	F401BR162919	R\$ 100,00
67	JHC4819	941787370	DF	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRETA	9362AKFW98B031356	10DBS70071962	R\$ 1.200,00
68	JGK1842	947314164	DF	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	9CDNF41AJ8M045066	F401BR151068	R\$ 100,00
69	HYL3862	952016516	CE	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R099766	JA04E27099766	R\$ 200,00
70	JGY4898	931417953	DF	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R242489	JC30E77242489	R\$ 200,00
71	LVM0402	879005491	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2006	PRETA	9CDNF41AJ6M019851	F401BR119851	R\$ 100,00
72	JJX2940	846484366	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R082189	KC08E15082189	R\$ 200,00
73	LVW1297	864899696	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R084440	JC30E75084440	R\$ 200,00

74	LVM8829	842164529	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R000401	KC08E25000401	R\$ 200,00
75	JJX6787	841337470	DF	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	9C2KD02304R015501	KD02E34015501	R\$ 200,00
76	JFR8208	825748410	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R006502	KC08E24006502	R\$ 200,00
77	HWC4856	833364952	CE	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20104R016448	JC30E84016448	R\$ 200,00
78	JJR9242	800884183	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R130955	JC30E23130955	R\$ 200,00
79	JJP6904	786791900	DF	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	VERMELHA	9C2MD34002R018184	MD34E-2018184	R\$ 200,00
80	JJO6452	754383300	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R033415	JC30E21033415	R\$ 200,00
81	LVT3570	772341850	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R304237	JC30E11304237	R\$ 200,00
82	GZF2282	753319764	DF	FIAT/BRAVA SX	2001/2001	AZUL	9BD18221612026727	0392131	R\$ 400,00
83	JFE4151	748446800	DF	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	9BGSC19Z01C190155	NM0121457	R\$ 400,00
84	LWA3818	741713764	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR039349	HA07E-Y039349	R\$ 200,00
85	GVF1782	725171421	DF	CHEVROLET/CORSA SUPER	1999/2000	PRATA	9BGSD1940YC120472	CJ0012756	R\$ 400,00
86				HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR743971	JC41E1B743971	R\$ 300,00
87	NIM4417	172631360	PI	HONDA/POP100	2009/2010	ARANJA	9C2HB0210AR100855	HB02E1A100855	R\$ 300,00
88	NMT4187	161482449	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090068476	E3D1E-068482	R\$ 300,00
89	ODY3879	355247011	PI	KASINSKI/SETA 125	2009/2009	AZUL	93FST12599M006079	156FMI281536401	R\$ 100,00
90	NHY2379	984095624	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090000526	E3D1E-000526	R\$ 300,00
91	LVK4910	708364845	PI	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1998/1999	AZUL	9BWZZZ373WT151593	AFR122261	R\$ 400,00
VIP PICOS PI									
92	JHZ3650	258836733	DF	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	9BGSU19F0BB211336	NAA075266	R\$ 1.000,00
93	NTM5004	219058105	BA	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	BRANCA	9BFYCEHV1ABB55291	36181774	R\$ 18.000,00
94	OVY1565	554786800	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	BRANCA	9C6KE1560D0025820	E3F9E-046020	R\$ 400,00
95	JIT5574	229238807	DF	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1210A0032176	E3C9E-032172	R\$ 300,00
96	JJF1187	149336560	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R513069	JC41E19513069	R\$ 300,00
97	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	R\$ 100,00
98	NIG8829	168137410	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	95VCA1C599M007348	C3B9005915	R\$ 100,00
99	JJF4288	123406935	DF	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHA	95VCA1K889M045468	C3K8047032	R\$ 100,00
100	JHF2623	966099427	DF	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080213439	E382E-212058	R\$ 300,00
101	JRY6240	118644262	BA	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCK88M035351	JCJ8094156	R\$ 100,00
102	JJE8096	926630229	DF	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	9C6KG017070054111	G347E-053020	R\$ 200,00
103	JJQ5422	911530088	DF	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R110489	JC30E77110489	R\$ 200,00
104	JJE6706	927293935	DF	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R061394	HB02E17061394	R\$ 200,00
105	DNM2675	890617422	SE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R901927	JC30E76901927	R\$ 200,00
106	JJX8610	847510611	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R092224	KC08E15092224	R\$ 200,00
107		863841120		YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	AZUL	9C6KE037050039209	E330E-039329	R\$ 200,00
108	JJS2567	836337999	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	9C2MC35004R047264	MC35E-4047264	R\$ 200,00
109				HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR801033	JC41E1F801033	R\$ 400,00
110	OEA5914	465894070	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1500B0040663	E3G7E-040671	R\$ 300,00
111	JJR5726	810188007	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R168516	JC30E23168516	R\$ 200,00
VIP TERESINA PI									

112	PIX6688	1163483467	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	VERMELHA	9C2JB0100JR059187	JB01E0J059172	R\$ 1.000,00
113	PIW5461	1110639608	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR016834	KC22E0H016858	R\$ 700,00
114	PSR3671	1100005096	MA	HONDA/POP 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR217205	JB01E0H217220	R\$ 700,00
115	PIM8297	1096978005	PI	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	9C2KC2500GR033383	KC25E0G033416	R\$ 700,00
116	PID8652	1042492368	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR111324	JC41E1F111324	R\$ 700,00
117	PIA9900	1030940433	PI	I/FORD FOCUS SE AT 2.0T	2014/2015	PRETA	8AFSZZFFCFJ238354	U4DAFJ238354	R\$ 8.000,00
118				HOBAB/HB 15	2014/2014	VERMELHA	95RHPBKE4EM001124	HB162FMAJ0100944	R\$ 200,00
119	OIW9527	500098476	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR768522	JC41E1D768522	R\$ 400,00
120	NIQ7293	228023114	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0134684	E3D1E-134637	R\$ 300,00
121	NHU1123	958313474	PI	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R024653	HB02E18024653	R\$ 300,00
122	ODX2921	1000265541	PI	HONDA/POP100	2013/2014	AZUL	9C2HB0210ER012327	HB02E1E012327	R\$ 400,00
123	OVY2240	1004929649	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0022014	E3L2E-030564	R\$ 400,00
124	NIX9419	589554980	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0015233	E3L2E-021733	R\$ 400,00
125	PIG2905	1020300130	PI	TRAXX/JH125F	2013/2013	PRETA	951BAKJC1DB000162	JL158FMI-212T000936	R\$ 200,00
126	JKA8053	503236985	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR107393	JC41E1D107393	R\$ 400,00
127	JKC1506	472757105	DF	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	9BFZK53A8DB414744	SMRBD414744	R\$ 3.000,00
128	OUA9225	535117558	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0130246	E3G9E-130251	R\$ 400,00
129	LVL6501	596641222	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0133220	E3G9E-133224	R\$ 400,00
130	ODW0758	494784067	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4820DR000292	JC48E2D000292	R\$ 400,00
131	JJV0450	486327728	DF	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	PRETA	9BGRP69X0CG404480	NAC122574	R\$ 3.000,00
132	OEC7236	479164010	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0103534	E3G9E-103536	R\$ 400,00
133	ODW9176	472925300	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR572199	KC16E7C572199	R\$ 400,00
134	OBX6168	367478889	TO	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 RALLYE	2011/2012	PRETA	9BWAB05U6CP084997	CCRL75742	R\$ 8.000,00
135	ODX1829	352159260	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR402840	JC41E1C402840	R\$ 300,00
136	OED2360	407939067	PI	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2011/2012	BRANCA	9BGPB69M0CB191087	N18XFF20RJ9563	R\$ 12.000,00
137	NIV6296	387178350	PI	SHINERAY/XY 150 GY	2011/2011	VERMELHA	LXYJCKL0XB0294785	162FMJB060018	R\$ 100,00
138	JIU6134	308050681	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR535584	JC41E2B535584	R\$ 300,00
139	NIV5427	335778135	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	AMARELA	9C2KC1670BR597374	KC16E7B597374	R\$ 300,00
140	NIL1121	283217324	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR330509	JC41E1B330509	R\$ 300,00
141	NIW2432	316870358	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036101	E3G9E-036105	R\$ 300,00
142	NXE7447	347769683	MA	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR271137	NC43E1B271137	R\$ 300,00
143	ODX9579	353910023	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0067868	E3G9E-067887	R\$ 300,00
144	ODY4415	333575059	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0050065	E3G9E-050068	R\$ 300,00
145	OEB9435	341417610	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2012	PRETA	9C2JC4110AR079815	JC41E1A079815	R\$ 300,00
146	JYI2195	208659293	DF	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	9BD15802AB6465605	146E1011*9520519*	R\$ 2.000,00
147	NWW7725	305074296	MA	SHINERAY/XY 50 Q 2	2010/2011	VERMELHA	LXYXCBL00B0517748	1P39FMBA069347	R\$ 100,00
148	NIJ8901	281890218	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0022873	E3G9E-022903	R\$ 300,00
149	NIK8284	233779337	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0141568	E3D1E-141595	R\$ 300,00
150	NNC4750	213112701	MA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010/2010	BRANCA	9C2JC4130AR004588	JC41E3A004588	R\$ 300,00
151	NNE6112	228437571	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR115210	JC41E2A115210	R\$ 300,00

152	NWX4981	308909089	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR076398	JC41E1A076398	R\$ 300,00
153	NIQ1229	190985623	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0104384	E3D1E-104210	R\$ 300,00
154	NIH7348	164258884	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHA	95VCA1C599M010895	C3C9009991	R\$ 100,00
155	NIG3708	163217904	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R539066	JC41E19539066	R\$ 300,00
156	NID6619	165599545	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2009/2009	PRETA	LXYXCB0790227596	1P39FMB9E054387	R\$ 100,00
157	NMS7655	157662543	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R522240	JC41E19522240	R\$ 300,00
158	NIB0355	143312715	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A299M002134	C3A9002253	R\$ 100,00
159	NIH0787	155859943	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090072155	E3D1E-072174	R\$ 300,00
160	NMV4748	157996573	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090076817	E3D1E-076837	R\$ 300,00
161	JHE9423	970534876	DF	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R572831	JC30E78572831	R\$ 300,00
162	JJT5765	982396902	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08108R199439	KC08E18199439	R\$ 300,00
163	JGF9261	955579830	DF	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04208R065050	JA04E28065050	R\$ 300,00
164	NHW3085	966784472	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2008	PRATA	94J2XECB88M028358	JCB8076959	R\$ 100,00
165	JHM8956	931544181	DF	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	PRETA	9362AKFW98B018805	10DBS70064129	R\$ 1.500,00
166	JHB7727	930830105	DF	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 ROUTE	2007/2008	PRATA	9BWKA05Z184050381	BNX148457	R\$ 2.500,00
167	JHV4745	941044343	DF	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2007/2008	BEGE	93YLSR0RH8J951323	D4DH760Q005764	R\$ 1.300,00
168	NHX4900	940692643	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080150706	E382E-148368	R\$ 200,00
169	JJE3665	920801757	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	9C2MC35007R057839	MC35E-7057839	R\$ 200,00
170	LWI8034	915190656	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M034034	F401BR135858	R\$ 100,00
171	NHX9667	929005490	PI	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R020530	HB02E17020530	R\$ 200,00
172	NHG3630	931961394	MA	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M037919	F401BR140877	R\$ 100,00
173	NHV4356	925538868	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070123508	E382E-124640	R\$ 200,00
174	NHA7873	901741981	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070076353	E382E-073956	R\$ 200,00
175	JJE1979	900842334	DF	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R033105	JC30E77033105	R\$ 200,00
176	LWE5116	898938945	PI	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000539	KC08E37000539	R\$ 200,00
177	LVW1811	910283850	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41AJ7M030448	F401BR131111	R\$ 100,00
178	JJB2611	875400558	DF	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R810639	JC30E76810639	R\$ 200,00
179	MWE4957	896290395	TO	SCANIA/P94GA4X2NZ 310	2006/2006	BRANCA	9BSP4X2A063594629	8075625	R\$ 15.000,00
180	LVV0112	884505111	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R915118	KC08E16915118	R\$ 200,00
181				HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08106R934665	KC08E16934665	R\$ 200,00
182	LVT0937	865895406	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R800912	KC08E56800912	R\$ 200,00
183	MVA0603	850940575	AL	FORD/FIESTA	2005/2005	CINZA	9BFZF10B058309110	CAJA58309110	R\$ 4.000,00
184	HWR3007	864834195	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHA	9C2MC35005R040620	MC35E-5040620	R\$ 200,00
185	LWD3707	861724895	PI	VW/GOL 1.0	2005/2005	VERMELHA	9BWCA05X65T201834	BTY049147	R\$ 2.000,00
186	LVX5164	826644570	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	9C6KE044040061181	E338E-060056	R\$ 200,00
187	LVZ0965	827790244	PI	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHA	9C6KE043040032424	E337E-057919	R\$ 200,00
188	NFC1321	819241350	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHA	9C2MC35004R004614	MC35E-4004614	R\$ 200,00
189	JJR5210	819840475	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	9C2MC35004R008322	MC35E-4008322	R\$ 200,00
190	JJP1943	815824190	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R016780	JC30E24016780	R\$ 200,00
191	MWF6440	791009807	TO	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	9C6KE020020049787	E302E-049851	R\$ 200,00



192	LVT2716	783757425	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	BRANCA	9C2MD34002R016004	MD34E-2016004	R\$ 200,00
193	JJO9512	754258904	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R101125	JC30E11101125	R\$ 200,00
194	MWC1390	769535488	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R168346	JC30E11168346	R\$ 200,00
195	LWA6638	766004732	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R033100	HA07E-1033100	R\$ 200,00
196	GYZ0289	743661788	DF	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2000/2001	PRATA	93YJAMG351J167137	I040948	R\$ 400,00
197	JFG4502	734504551	DF	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	9BGSC08Z0YC206894	NM0049292	R\$ 400,00
198	LWG9625	738143502	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR077633	JC30E1Y077633	R\$ 200,00
199	JFR3099	731668049	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR004743	JC30E2Y004743	R\$ 200,00
200	LVS8394	735282510	PI	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	9BD178296Y2151620	6015572	R\$ 400,00
201	LVQ9950	726083585	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR052846	JC25E-Y052846	R\$ 200,00
202	HPB9545	713819588	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR108356	JC25EX108356	R\$ 200,00
203	HOQ1657	608674125	PI	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	AZUL	9BD146000N3931886	3625102	R\$ 400,00
204	OUA5503	525447539	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR727147	JC41E1D727147	R\$ 400,00
205	ODU8268	506111261	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR706478	JC41E1D706478	R\$ 400,00
206	NMX6598	190558385	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR009078	JC41E1A009078	R\$ 300,00
207	NIA6808	981685021	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M237523	F466BR294769	R\$ 100,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0